

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421-0101000000-339039 PTRES: 158421 PI: 2120008421C Ação: 254565. Funcional Programática: 13.392.1444-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Luiz Maria de Jesus Soares Júnior CONTRATADA: CLEBER HENRIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO 74018299249 ENDEREÇO: PSG Independência, 90, Umarizal, CEP:66.050-220, Belém, Pará.

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 418033

Comissão de Pregão

PORTARIA Nº 210 DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, c/c o inciso V, do Art. 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, considerando a Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta o Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, normas para licitação e controle e dá outras providências; e, ainda o Processo nº 2019/124885, de 21.03.2019,

R E S O L V E:

I – Designar como Pregoeiro/Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados, responsáveis pelos trabalhos advindos da licitação na modalidade Pregão, no âmbito desta Secretaria de Estado de Cultura:

- RAIMUNDO FÁBIO COUTINHO DE SOUZA - Assessor - matrícula nº 5924319-2 - Presidente;

- CÍCERO MARCOS LOPES DO ROSÁRIO – Técnico em Gestão Pública – Economista, matrícula nº 57191398-1 – Equipe de Apoio;

- MÁRCIA ASSUNÇÃO PEREIRA – Técnico de Planejamento, matrícula nº 5074142-2 – Equipe de Apoio.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 25 de março de 2019.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 417900

EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

Portaria nº 213 de 26.03.2019

Servidor: Isabel Cristina Cordeiro Lopes

Matrícula: 57191443-1

Cargo: Assistente Administrativo

Período da exclusão da GTI: a contar de 26.03.2019.

Protocolo: 417891

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 049/2019

Desenvolver Atribuições junto ao Sistema e-Jurisdicionados - Módulo Contas de Gestão e Módulo de Admissão do TCE.

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996. Considerando o Decreto de 14.01.2019, publicado no Doe nº 33.781 de 15.01.2019;

Considerando necessidades institucionais no âmbito desta FUNDAÇÃO CARLOS GOMES quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabeleça procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema;

RESOLVE:

EXCLUIR o acesso dos servidores exonerados deste órgão, que foram cadastrados no sistema e-jurisdicionados, os quais estão listados a seguir:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil (*)
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO	083.242.122-72	paulojcamposdemelo@gmail.com	Superintendente	Comissionado	Administrador

PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS CARNEIRO	740.967.102-53	patricia.carneiro@fcg.pa.gov.br	Coordenadora de Finanças	Comissionado	Usuário Comum
CHARLES OLIVEIRA PIMENTEL	708.896.272-15	charles.pimentel@fcg.pa.gov.br	Téc. Adm. e Finanças/Contábeis	Efetivo	Usuário Comum
MARCOS BERMAN	426.331.682-72	marcos.berman@fcg.pa.gov.br	Assessor de Controle Interno	Comissionado	Usuário Comum

DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema e- Jurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil (*)
Maria da Glória Bohlhosa Caputo	615.051.372-68	gloria.caputo@fcg.pa.gov.br	Superintendente	Efetivo	Administrador
Felipe Sousa Silva	907.553.322-53	felipe.sousa@fcg.pa.gov.br	Coordenador de Finanças	Comissionado	Usuário Comum
Ana Terezinha Moreira Bezerra	711.390.952-34	ana.bezerra@fcg.pa.gov.br	Assessora de Controle Interno	Comissionado	Usuário Comum
Aline de Oliveira Correa Mendes	813.799.192-15	aline.correa@fcg.pa.gov.br	Coordenadora de Recursos Humanos	Efetivo	Usuário Comum
Raimundo Sergio de Jesus Santa Brígida	043.738.122-68	raimundo.brigida@fcg.pa.gov.br	Agente Administrativo	Efetivo	Usuário Comum

O Artigo 5º faz distinção entre Usuários: - Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/utilização do sistema e/ou.

- Usuário Comum, conforme acessos autorizados pelo administrador.

Sugere-se, no mínimo: - designar 1 perfil Administrador para delegar as atribuições e alavancar Iniciativos que regem a temática;

- designar 1 perfil Comum para viabilizar consultas aos UCIs/APCs, alavancando atividades de Assessoramento Superior e verificações pertinentes ao processo.

Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou servidor delegado, se for o caso, pelo servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

Os referidos servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro Institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados. conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta FUNDAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 26 de março 2019.

Autorizo: Processo nº 2019/81619

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG

Protocolo: 417909